
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.941, DE 12 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 13 de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando que o município vive as comemorações do VI Jardim Junino – Edição 2023, evento que traz inúmeros visitantes a cidade, momento de lazer e confraternização dos munícipes, incluindo os servidores públicos do município; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 13 de julho de 2023 (quinta-feira), em virtude das festividades do VI Jardim Junino – Edição 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

- 1. Limpeza Pública;**
- 2. Centro de Abastecimento;**
- 3. Saneamento Básico;**
- 4. Eletricista;**
- 5. Guarda Municipal;**
- 6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde;**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto nº 1940/2023 e as demais disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 12 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5B274E7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2023. Edição 3074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>